



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor De Suprimentos Da Secretaria Municipal De Acao Social

TERMO DE REFERÊNCIA - SEDAS 014/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL 103/2026

Número do TR: 014/2026

Número do ETP: 010/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais recreativos para a realização de oficinas focada na comunidade atendida pelas unidades da secretaria de Ação Social e demais secretarias municipais, que têm como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolver habilidades e potencialidades, prevenir situações de risco social, promover cidadania e acesso a direitos, além de integrar diferentes gerações, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

Item	Descrição do Item	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Giz de Cera – Caixa com 12 cores	Cx	650	R\$ 3,32	R\$ 2.158,00
2	Carvão vegetal	Cx	600	R\$ 10,63	R\$ 6.378,00
3	Guache – Caixa com 12 cores	Cx	550	R\$ 15,94	R\$ 8.767,00
4	Tinta Acrílica – Caixa com 12 cores	Cx	400	R\$ 42,09	R\$ 16.836,00
5	Aquarela à base de água 5ml - estojo com 12 cores	Cx	500	R\$ 61,03	R\$ 30.515,00
6	Pincéis redondos/chatos - Kit 12 unidades (6 redondos / 6 chatos)	Kit	350	R\$ 23,59	R\$ 8.256,50
7	Godê com 10 cavidades	Un	100	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
8	Tesoura decorativa	Un	150	R\$ 16,60	R\$ 2.490,00
9	Pistolas de cola quente bivolt 11mm	Un	150	R\$ 31,09	R\$ 4.663,50
10	Bastões de cola quente 11 mm x 30 cm	kg	200	R\$ 44,56	R\$ 8.912,00
11	Cola branca (PVA) 500g	Un	200	R\$ 24,52	R\$ 4.904,00
12	Prendedor de madeira - pacote com 12 unidades	Pct	300	R\$ 2,27	R\$ 681,00
13	Papel cartão 48cm x 66cm	Un	1100	R\$ 1,03	R\$ 1.133,00
14	Papel kraft 40 cm x 25 m	Rl	650	R\$ 53,70	R\$ 34.905,00
15	Papel vegetal A4 - Pacote com 10 folhas	Pct	150	R\$ 23,48	R\$ 3.522,00
16	Papel manteiga 50cm x 70 cm - Pacote com 400 folhas	Pct	100	R\$ 164,38	R\$16.438,00

17	Papel seda 50 cm x 70 cm - Pacote com 100 folhas	Pct	300	R\$ 26,39	R\$ 7.917,00
18	Papel crepom - Pacote com 10 unidades	Pct	250	R\$ 22,30	R\$ 5.575,00
19	Papel color set A4 08 cores - Pacote com 25 folhas	Pct	250	R\$ 23,12	R\$ 5.780,00
20	Cartolina 48cm x 66 cm - 100 Folhas	Pct	200	R\$ 132,57	R\$ 26.514,00
21	Blocos de desenho A4 com 20 folhas	Un	150	R\$ 19,75	R\$ 2.962,50
22	Compasso	Un	550	R\$ 10,42	R\$ 5.731,00
23	Cortadores de papel circular	Un	150	R\$ 60,38	R\$ 9.057,00
24	Perfurador de papel decorativo	Un	150	R\$ 21,57	R\$ 3.235,50
25	Alfinetes para mapa - Caixa com 100 unidades	Cx	250	R\$ 22,52	R\$ 5.630,00
26	Prancheta	Un	3000	R\$ 17,34	R\$52.020,00
27	Feltro 1,00m x 1,40m	Un	500	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
28	Juta - 100% natural com 1,00m de largura	Mts	450	R\$ 12,73	R\$ 5.728,50
29	TNT 1,40m x 50,00m 20 a 40g/m ²	Rl	150	R\$ 53,19	R\$ 7.978,50
30	Linhas enceradas (Cordonê) - 100g, 450 m	Rl	900	R\$ 21,74	R\$ 19.566,00
31	Barbante crú 1Kg N° 6	Rl	300	R\$ 24,10	R\$ 7.230,00
32	Fios de lã n° 3 a n°6 - Novelo com 100g 200m	Rl	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
33	Fios de sisal 2,00mm x 500m	Rl	850	R\$ 30,03	R\$ 25.525,50
34	Lantejoulas metalizadas 8 mm - Pacote com 1000 unidades	Pct	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
35	Glitter 500g - cores diversas	Pct	300	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00
36	EVA 60cm x 45cm x 2mm- Kit com 10 unidades (cores diversas)	Pct	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
37	Espuma - Placa com 1,00cm x 1,90m x 1,00m	Un	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
38	Argila 100% natural	Kg	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
39	Massinha de modelar - Caixa com 12 cores e aproximadamente 180 g	Cx	350	R\$ 6,43	R\$ 2.250,50
40	Cola para EVA/EPS 90g	Un	300	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
41	Canetinha Hidrografica - Caixa com 12 unidades	Cx	500	R\$ 13,07	R\$ 6.535,00
42	Lapis de cor - Caixa com 12 cores	Cx	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
43	Sulfite colorido A4 - Pacote com 100 folhas	Pct	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
44	Cola colorida - Caixa com 06 cores	Cx	400	R\$ 13,15	R\$ 5.260,00
45	Pano de prato liso para pintura 35cm x 60cm	Un	450	R\$ 4,75	R\$ 2.137,50
46	Palito de churrasco - Pacote 100 unidades	Pct	200	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00
47	Palito de Picolé - Pacote com 500 unidades	Pct	200	R\$ 41,77	R\$ 8.354,00
48	Bexiga 7" - Pacote com 50 unidades	Pct	1500	R\$ 8,44	R\$ 12.660,00
49	Cola com Gliter - 6 unidades	Cx	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
50	Bolsos de Biblioteca (Adesivos) 10x9 cm	Un	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
51	Marca páginas personalizado 14cm x 4cm	Un	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo

contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os itens descritos abaixo, em tempo e local a serem definidos pelas Secretarias Municipais, conforme demanda.

Conforme já expresso no Estudo Técnico Preliminar, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3 Padrões mínimos de qualidade: Os materiais devem ser novos, limpos, de boa qualidade, com características correspondentes às especificações na tabela do item “2. Condições Gerais da Contratação” deste documento;

5.4 Forma de acondicionamento do objeto: Bens, acondicionados em embalagem plástica individual adequada, selados de modo a facilitar armazenamento isento de umidade e poeira;

5.5 Prazo e Local da entrega (plano de logística): Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, diretamente nos locais indicados previamente pela secretaria requisitante, de acordo com sua necessidade, até que seja atingida a quantidade total adquirida;

5.5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da administração;

5.6 Atendimentos a critérios de sustentabilidade: Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável;

5.7 Expectativas de funcionamento: Fornecer produtos sem avarias, em perfeitas condições de uso;

Dos itens:

A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os itens descritos abaixo, conforme demanda.

Item 1. Giz de cera - Caixa com 12 cores variadas, material artístico escolar/infantil apresentando textura macia e cores vibrantes disponível em formatos finos (Aproximadamente 8x88mm), alta cobertura, traço macio, formato anatômico para coordenação motora, resistência a quebras e atóxico.

Item 2. Carvão vegetal - Caixa com 6 unidades de produto natural não tóxico, espessura de 6mm e tamanho de aproximadamente 17,5 cm.

Item 3. Tintas guache - Caixa contendo 12 unidades de potes de tinta contendo aproximadamente 15 ml por unidade de tinta atóxica, solúvel em água, de secagem rápida e miscível entre si, podendo ser utilizada em papéis, cartolina, madeira, gesso, cerâmica e com cores variadas entre as 12 unidades.

Item 4. Tintas acrílicas - Caixa deve conter 12 potes de tinta de aproximadamente 37 ml por unidade, formulado a base de resina acrílica PVA (Látex P.V.A.), ser não tóxico, solúvel em água, deve apresentar secagem rápida e fixação a frio, podendo ser utilizada em madeira, MDF, cerâmica, gesso, cortiça, isopor, papel, palha e PET. As cores devem ser Miscíveis entre si, permitindo a criação de novas tonalidades.

Item 5. Aquarela - Estojo contendo 12 pastilhas de cores à base de água com aproximadamente 5 ml por pastilha, devem ser solúveis e fáceis de misturar, oferecer cores vivas e translúcidas, indicado para pintura artística, escolar e hobby, especialmente em papéis próprios pra aquarela. Produto deve ser atóxico e prático para utilização.

Item 6. Pincéis redondo-chatos - Kit contendo 6 pincéis redondos e 6 pincéis chatos (12 unidades) com cerdas sintéticas, os cabos devem ser de plástico ou madeira resistente, devem possuir tamanhos distintos entre nº 4 e nº 14, podendo ser utilizado para tintas acrílicas, óleo e aquarela.

Item 7. Godê - Paleta de pintura confeccionada em plástico leve e resistente, possuindo 10 cavidades para acomodar diferentes cores de tinta, com medidas aproximadas de 22 cm x 16 cm.

Item 8. Tesoura decorativa - Tesoura de aproximadamente 13 cm com lâmina em formato zig zag para produzir cortes decorativos em papel, cartolina e materiais leves. Cabo confeccionado em plástico com formato ergonômico, leve e fácil de manusear e lâmina metálica. Deve ser seguro para uso escolar e hobby indicado para crianças em atividades artísticas.

Item 9. Pistolas de cola quente - Deve ser Bivolt, compatível com tensão 110 v e 220 v, compatível também com refis de cola de 11 mm. Possuir design ergonômico, confortável para manusear e que permite controle preciso durante o uso. Aproximadamente 40 W de potência, contar com base estável e ponta isolada para maior segurança durante utilização.

Item 10. Bastões de cola quente - Pacote contendo 1 kg de bastões de cola quente, diâmetro de 11 mm X 30 cm. Compatível com pistolas de cola padrão 11 mm. Aparência: Bastão sólido, incolor, branco semitransparente. Composição: Adesivo termoplástico. Tempo de secagem: instantânea ou até 2 minutos a depender do material que está sendo colado.

Item 11. Cola branca (PVA) 500g - Adesivo a base de água oferecendo forte aderência e secagem transparente, deve ser atóxico, versátil, de fácil aplicação, ideal para artesanato e pequenos reparos de marcenaria, Fórmula de alto desempenho à base de PVA (Acetato de Polivinila); Excelente aderência; Ideal para superfícies porosas;

Item 12. Prendedor de madeira - pacote com 12 unidades - Pacote contendo 12 unidades de prendedores de roupa compostos por madeira e aço galvanizado nas dimensões de aproximadamente 9 x 1 x 2,1 (AxLxP)

Item 13. Papel cartão 48 cm x 66 cm - Papel cartão fosco com medida mínima de 50x70cm com cores diversas e gramatura mínima de 240g/m² e espessura mínima de 0,25mm

Item 14. Papel Kraft 40 cm x 100 m - Rolo de papel Kraft com gramatura mínima de 80 g/m² e medidas mínimas de 40 cm x 100m - material de alta resistência, sustentável e versátil, produzido a partir de fibras de celulose. Com cor pardo/marrom natural, ideal para forração e artesanato, sendo biodegradável e reciclável.

Item 15. Papel vegetal A4 - Papel produzido a base de celulose vegetal em cor branca, gramatura de no mínimo 90g/m² em formato A4 contendo no mínimo 10 folhas por pacote.

Item 16. Papel manteiga 50 cm x 70 cm - Pacote com 400 folhas - Papel vegetal tratado com acabamento em superfície lisa e uniforme, antiaderente, resistente à umidade e gordura com dimensões de 40x70 cm e gramatura mínima de 35 g/m². O pacote deve conter no mínimo 400 folhas

Item 17. Papel seda 50 cm x 70 cm - Pacote com 100 folhas - Papel de seda medindo aproximadamente 50x70 com gramatura de no mínimo 20g/m² contendo no mínimo 100 folhas por pacote em cores a definir

Item 18. Papel crepom - Pacote com 10 unidades - Pacote contendo no mínimo 10 unidades de papel crepom com dimensões de aproximadamente 50 cm x 2m por unidade e gramatura de aproximadamente 30g/m²

Item 19. Papel color set A4 08 cores - Pacote com 25 folhas - Pacote de papel color set com no mínimo 25 folhas formato A4 com cores variadas em ambas as faces e gramatura mínima de 120g/m²

Item 20. Cartolina 48 cm x 66 cm - 100 unidades - pacote com no mínimo 100 unidades de cartolina com gramatura mínima de 140g/m² medindo aproximadamente 50 x 70 cm

Item 21. Blocos de desenho com 20 folhas - Bloco de desenho formato A4 contendo no mínimo 20

folhas com gramatura mínima de 120g/m²

Item 22. Compasso - corpo de metal resistente, permitindo que sejam traçados círculos de diâmetros pequenos a médios variando conforme a abertura. Pegador anatômico em polipropileno. Tamanho total aproximado de 13.00 x 3.00 x 2.00 (A x L x P).

Item 23. Cortador de papel circular - Cortador de papel circular rotativo manual, ferramenta de corte redondo com capacidade de cortar papel de 90 a 250g/m² de diferentes espessuras, corte com diâmetro de 10 a 32 cm ajustável, deve acompanhar uma tampa de lâmina para evitar cortes acidentais. Deve conter uma escala precisa para números fáceis de ler podendo definir o tamanho afrouxando, deslizando e ajustando os roletes da régua para a posição correspondente ao tamanho desejado.

Item 24. Furador de Papel - Furador de papel e EVA com diâmetro de 25 mm disponível em diversos modelos e formatos decorativos em estrutura metálica para utilização em trabalhos manuais, scrapbooking, artesanato e atividades escolares,

Item 25. Alfinetes - Caixa com 100 unidades - Alfinete metálico para mapa de cabeça com medidas aproximadas de 23 mm x 38 mm, caixa com 50 unidades e cores sortidas.

Item 26. Pranchetas - Prancheta portátil de material acrílico com tamanhos de aproximadamente 345 mm x 235 mm x 2 mm em cor transparente ou fosco, possuindo prendedor de metal embutido e cantos arredondados

Item 27. Feltro - Feltro agulhado majoritariamente composto por poliéster (sintético), oferecendo melhor custo-benefício e vasta gama de cores. Medindo 1,00 x 1,40m e espessura de 1mm ideal para artesanato em geral.

Item 28. Juta (Cru) - Juta produzida 100% de fibra natural com trama fechada medindo no mínimo 1 metro de largura, sendo de cor natural (cru)

Item 29. TNT 1,40m x 50,00m - TNT em cores diversas com medidas de aproximadamente 1,40m x 50m e gramatura de 20g a 40g/m²

Item 30. Linhas enceradas - Fio cordonê em rolo de 450m e aproximadamente 100g com composição 100% poliamida, aconselhado para utilização com agulhas de crochê de 1,5 a 2,5 mm.

Item 31. Barbante - Barbante cru 100% algodão nº 6 com 1 kg de fio ininterrupto

Item 32. Fios de lã - Novelo com 100g - Novelo de lã 100% acrílico, fio nº 3 a nº 6. Novelo com 100 g e aproximadamente 200 m, cores a definir.

Item 33. Fios de sisal 2,00mm x 500m - Corda em sisal com espessura de 2 mm contínua, cor natural e fio ininterrupto de 500m de boa qualidade, sem muitos fios soltos

Item 34. Lantejoulas - Pacote de lantejola metalizada redonda com 8 mm de diâmetro, furo no centro e cores diversas contento aproximadamente 1000 unidades por pacote

Item 35. Glitter - Glitter em embalagens com 500 g cada de cores diversas, partículas de PVC metalizadas indicadas para enfeite, estamparia, confecção e trabalhos artesanais.

Item 36. EVA - EVA de cores variadas nas proporções de 60 cm x 45 cm x 2 mm contendo 10 unidades por pacote

Item 37. Espuma - Placa com 1,00cm x 1,90m x 1,00m - Placa de espuma composta de 100% poliéster, densidade de 26 a 28 e medidas de 1,00m x 1,90m x 5mc.

Item 38. Argila - Argila para modelar 100% natural com embalagem contendo 1kg de produto

Item 39. Massinha de modelar - Caixa com 12 cores - Caixa de massinha de modelar de aproximadamente 180g com 12 cores sortidas de tamanho grande composta por pigmentos atóxicos, sem glúten a base de cera macia, não gruda nas mãos e não esfarela, não endurece em contato com ar.

Item 40. Cola para EVA 90g - Tubo de cola para EPS/EVA com 90g transparente para trabalhos de colagem em EVA e isopor, deve possuir bico aplicador para facilitar a aplicação, ser solúvel em álcool e secar ao contato com ar.

Item 41. Canetinha Hidrográfica - Caixa com 12 unidades - Caixa de canetinha hidrográfica contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta média de fibra com tinta de alta qualidade lavável com tamanho de aproximadamente 15 cm.

Item 42. Lápis de cor - Caixa com 12 cores - Caixa contendo 12 lápis de cor nas cores clássicas (Preto, Marrom, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde Folha, Verde Médio, Azul Escuro, Azul Claro, Violeta, Rosa e, geralmente, Branco ou tons adicionais), Predominantemente Sextavado, com corpo em madeira (comum ou reflorestada) ou resina plástica, deve possuir mina macia, resistente à quebra e de boa cobertura. Padrão escolar de aproximadamente 17 cm a 17,5 cm de comprimento.

Item 43. Sulfite colorido A4 - Folha no tamanho A4 (210 x 297 mm) Superfície homogênea e alta transparência, gramatura 90g/m². Papel produzido a base de celulose vegetal em cores sortidas contendo no mínimo 100 folhas por pacote.

Item 44. Cola colorida - Caixa com 06 cores - Caixa contendo 6 unidades de cola colorida com cores sortidas e no mínimo 23g por cor, o produto deve ser atóxico, solúvel em água composto por resina PVA, conservante e pigmentos.

Item 45. Pano de prato liso para pintura 35 cm x 60 cm - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão tipo sacaria na cor branca com alta absorção, textura lisa e trama firme, ideal para pintura em tecido, bordado ou aplicações artesanais. O tecido deve possuir gramatura entre 180g a 220g, garantindo resistência, durabilidade e boa fixação da tinta sem repuxar ou deformar. Deve apresentar acabamento com costura reforçada nas laterais e barra dobrada evitando desfiamento. O pano deve ser pré-lavado ou livre de goma, estando pronto para receber pintura diretamente.

Quanto às dimensões devem ser de aproximadamente 35 cm x 60 cm.

Item 46. Palito de churrasco - Pacote 100 unidades - Pacote de palitos de madeira do tipo espeto para churrasco com 100 unidades por pacote e dimensões aproximadas de 2,5 mm a 4 mm de diâmetro e 250mm a 300 mm de comprimento

Item 47. Palito de Picolé - Pacote contendo no mínimo 500 unidades de palitos de picolé tipo II com pontas arredondadas, madeira lisa, tratada e de reflorestamento e dimensões de aproximadamente 11 x 1x 0,2 cm.

Item 48. Bexiga 7" - Balões bexigas em látex resistente tamanho N°7, medida balão cheio Aprox. A:31cm x L:18cm x P:18cm.

Item 49. Cola com Gliter - Caixa contendo 6 unidades de cola com glitter, com cada unidade contendo no mínimo 25 g, deve ser atóxica, lavável e ter bico aplicador para facilitar o uso.

Item 50. Envelope bolso biblioteca - Envelope confeccionado por papel ficha ouro com gramatura mínima de 180g/m² cor padrão e medidas de 9 x 10,3 cm

Item 51. Marca páginas personalizado - Marcadores de página personalizados com 4x4 cores nas medidas de 18,5 x 5,5 cm em papel couche de no mínimo 300g/m²

Da exigência de amostra:

Havendo o aceite das propostas quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Coronel Tamarindo, 2851 - Estação (Secretaria de Ação Social), no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados todos os aspectos e padrões requisitados no item 5 deste Termo de Referência.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Para itens cujo prazo de validade não seja indeterminado, deverão ser entregues com no mínimo 06 meses de validade a partir da data de recebimento.

No ato da entrega, toda a mercadoria será verificada e, em caso de identificação de embalagens avariadas ou discrepância de produtos e/ou quantitativos, será solicitado à contratada sua substituição imediata.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

·Condições de Entrega

O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

Do local da entrega:

Os itens deverão ser entregues nos endereços a serem definidos pelas Secretarias Municipais

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

·Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os produtos que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros produtos novos, sendo que a troca do material com defeito durante o período de garantia, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

A contratada, uma vez notificada, realizará a substituição do produto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação feita pela Secretaria de Ação Social à Contratada.

Tendo em vista a natureza da presente aquisição (materiais de consumo), não se aplicam garantias e manutenções técnicas referentes a equipamentos.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

A execução do contrato deverá ser acompanhada e **fiscalizada** pelo(a) servidor(a) **Loren Lorrany Duarte**, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o

fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

· Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

· Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

· Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

· Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, sob a forma [ELETRÔNICA] OU, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

· Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, conforme abaixo, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[\[1\]](#)
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente,

por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 475.006,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa: 33903000 Material de Consumo

Franca, na data da assinatura digital.

PEDRO PIRES DA SILVA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pires da Silva**, **Escriturário**, em 29/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0337581** e o código CRC **07E9573A**.